



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	1
Proc. N°	304   2025

INDICAÇÃO N°.

288/2025

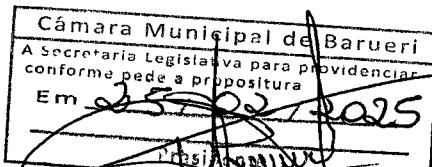


"Dispõe sobre: Criação de um Projeto de Lei, para troca da nomenclatura da Guarda municipal de Barueri (GCM), para: Policia Municipal de Barueri (PMB), em nosso município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de realizar a criação de um Projeto de Lei, para troca da nomenclatura da Guarda municipal de Barueri (GCM), para: Policia Municipal de Barueri (PMB), em nosso município

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de fevereiro de 2025.



**Antônio Furlan Filho  
(Toninho Furlan)  
Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, baseado na decisão do supremo Tribunal Federal (STF) em 20 de fevereiro de 2025, que decidiu em sua maioria, que as guardas municipais podem exercer ações de segurança urbana, inclusive o policiamento ostensivo comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante.

O tribunal também decidiu que as guardas estarão submetidas ao controle externo da atividade policial feito pelo Ministério Público.

A atribuição de policiamento preventivo comunitário às guardas municipais deve ser vista como um importante instrumento federativo à disposição dos municípios no combate à insegurança.

Sendo assim a troca da nomenclatura de guarda municipal para polícia municipal, teria uma visão mais adequada das funções destinadas, pois acabaria com a confusão, e com, "até a falta de respeito" com que as pessoas enxergam a guarda municipal. Muitas vezes acreditando que se trata de uma guarda de patrimônio.

O município de São Paulo por exemplo, já tramita um Projeto de Lei para a troca da nomenclatura de sua guarda municipal.

